

TERMO DE REFERÊNCIA 01

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 01

Categoria do TR: Prestação de não continuados

2. Definição do objeto

Contratação de empresas para o fornecimento do radiador e amortecedor do capô para os maquinários rolo jcb vm 115 e patrola case 845b

3. Fundamentação da contratação

Necessitamos da contratação de empresas com conhecimento e proposta financeira vantajosa para o fornecimento das peças, para seguirmos com as atividades dos maquinários. Onde ocorreu um problema do radiador da patrola case 845b, deixando a mesma impossibilitada de trabalhar, sendo que necessitamos também dos amortecedores do capô, tanto para a patrola, quanto o rolo jcb vm 115, que precisa, pois é a gás, deixando muito difícil a erguer manualmente.

4. Descrição da solução

Devido aos problemas no rolo jcb vm 115 e na patrola case 415B, necessitamos de reparo nas mesmas. A patrola acabou ocorrendo a não funcionar mais o radiador, deixando ela impossibilitada de realizar as atividades, assim também como o problema no amortecedor do capô, que necessitamos, tanto para ela como para o rolo compactador, sendo eles a gás, pois, não tendo como levantar manualmente, dificulta para os operadores. Como a demanda de serviços está grande, pedimos essa compra, para as máquinas voltarem a desempenhar as suas funções. Buscamos orçamentos de empresas capazes e que dispõe peças tendo conhecimento e profissionalismo necessário

5. Requisitos da contratação

A contratada responsável, deverá fornecer o que foi pedido, garantindo profissionalismo e qualidade. Após a emissão da AF, tendo um prazo de 3 dias para o envio das peças, a mão de obra será responsabilidade da prefeitura

6. Modelo de execução do objeto

A contratada deverá fornecer as peças mencionadas em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa contratada, emitida pelo Município de Arroio Trinta. A contratada é responsável pela logística/transporte das peças até a Secretaria de Infraestrutura, que posteriormente serão substituídas pelo Mecânico do Município.

7. Modelo da gestão do contrato

Fica designado para fiscalização contratual o Senhor Nestor Mozena e Ângelo Araldi. De acordo com Art. 156, serão aplicadas as seguintes sanções: I - advertência; II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos itens empenhados. III - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da entrega dos materiais, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual. IV - impedimento de licitar e contratar; V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o total devido, por dia de atraso.

8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será realizado até em 30 dias após o fornecimento

9. Critérios de seleção do fornecedor

A contratada será a empresa com a proposta financeira mais vantajosa e com o conhecimento para o fornecimento

10. Estimativas do valor da contratação

RADIADORES-

BITCH- 6.500,00

ROLE PEÇAS- 11.150,00

VIEL- 7.500,00

AMORTECEDOR DO ROLO JCB VM 115

ESCAVA PEÇAS- 3.780,00

ABRA- 3.255,64

VIEL- 1.028,00

AMORTECEDOR PATROLA CASE 845B

VIEL- 980,00

ABRA- 410,00

PAVIMAQUINAS- 491,80

11. Adequação orçamentária

despesa 150

12. Responsáveis

ALCIDIR FELCHILCHER

PREFEITO

Anexos